



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete.@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.190/2.020

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.020.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento-Programa vigente do município e da outras providências"

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do inciso II do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64, para criar a categoria econômica de despesa 44.90.93.00 (Indenizações e Restituições), na Fonte de Recurso (2) Transferências e Convênios Estaduais, na importância de R\$ 415.644,27 (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), junto a programação orçamentária abaixo:

1 - Unidade Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria de Cultura e Turismo
Func. Programática: 13.392.0005.1.040 – Construção de Parque Municipal
Categoria Econômica: 44.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos: (2) Transferências e Convênios Estaduais
Código de Aplicação: 100.0047
Valor: R\$ 415.644,27

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – na importância de R\$ 415.644,27, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, da Lei Federal N.4.320/64, junto às programações orçamentárias abaixo:

1 - Unidade Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria de Cultura e Turismo
Func. Programática: 13.392.0005.1.040 – Construção de Parque Municipal
Categoria Econômica: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: (2) Transferências e Convênios Estaduais
N. Reduzido: 827
Código de Aplicação: 100.0047



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete.@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Valor: R\$ 413.327,58

1 - Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Administração e Finanças
Func. Programática: 04.122.0002.2.003 – Manutenção da Administração e Finanças
Categoria Econômica: 44.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos: (2) Transferências e Convênios Estaduais
N. Reduzido: 16
Código de Aplicação: 100.0047
Valor: R\$ 2.316,69

Art.3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete